



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2021

PROCESSO (SEI) N.º 0001876-67.2021.6.05.8000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 11/2021, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário certificado, RESOLVE, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 10.024/2019 e 7.892/2013, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar os preços da empresa **FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.365.896/0001-04, com sede na Rua Paulo Pedro Paulino, 185, Distrito Industrial, Luiz Antônio – SP, CEP: 14.210-000, telefone n.º (61) 99671-4750, e-mail licitacao@formastyle.com.br, representada neste ato pelo Sr. Diego Felipe Campos Gonçalves, portador da Carteira de Identidade n.º 3.014.297 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 040.836.551-00, **indicados no Anexo I desta Ata**, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das **licitantes** que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto n.º 7.892/2013.

REAJUSTE: **1.** Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE. **2.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época. **3.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços. **4.** Caso os preços contratados, após o cálculo referente ao reajuste citado no item anterior, venham a ser superiores aos praticados no mercado, as partes deverão rever os preços para adequá-los às condições existentes no início do contrato firmado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Diego Felipe Campos Gonçalves
CPF Nº 040.836.551-00
FORMA STYLE SEATING
ERGONOMIC LTDA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ANEXO I – PREÇOS

LOTE 4			
CADEIRAS GIRATÓRIAS OPERACIONAIS COM ESPALDAR ALTO E CADEIRADE DIÁLOGO			
Item	Especificação	Quant Máx	Valor Unitário (R\$)
21	Cadeira giratória operacional com espaldar Alto Marca / Modelo: Ares Line / Estyle Alta Sincron	50	1.400,00
22	Cadeira giratória operacional com espaldar alto e apoio de cabeça Marca / Modelo: Ares Line / Estyle Alta Sincron com apoio de cabeça	20	1.700,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Não houve Cadastro de Reserva.

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário certificado, conforme especificações constantes nos Anexos A e B deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com vistas a dar continuidade ao projeto de modernização do mobiliário do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, este procedimento objetiva a aquisição de mobiliário dotado de certificado de conformidade às normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Foro Nacional de Normalização (Resolução Conmetro n.º 7, de 24.08.1992), emitido por Organismo de Avaliação de Conformidade acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, destinado à sede e ao novo Anexo do Tribunal, sediados em Salvador – BA, aos fóruns e cartórios eleitorais sediados em municípios do interior do Estado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para esta contratação justifica-se em face da impossibilidade em se estabelecer de forma exata o quantitativo de mobiliário a ser utilizado na sede deste Tribunal, no novo Anexo, nos fóruns e nos cartórios eleitorais do interior do Estado, e o destinado ao atendimento de novas demandas, a exemplo de substituição de bens que vierem a apresentar defeito ou quebra, ou se tornarem inservíveis.

Em busca da melhor adequação técnica, intercambialidade, modularidade e harmonia estética dos bens a serem adquiridos, dispuseram-se os itens em lotes distintos, consoante a natureza funcional dos materiais, definindo-se os seguintes agrupamentos, tendo-se por critério de julgamento das propostas o menor preço por lote:

- Lote 1: mesas autoportantes e gaveteiros;
- Lote 2: armários;
- Lote 3: cadeira giratória de espaldar médio, cadeiras de diálogo e cadeiras sobrelongarina;
- Lote 4: cadeiras giratórias de espaldar alto.

Para os principais itens de cada lote exige-se a apresentação de certificado. Dispensa-se a certificação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

para os itens secundários associados, no mesmo lote, a itens certificados. Essa medida tem por fim a atenuação de restrições à competitividade, haja vista que a certificação pressupõe características físicas precisas, o que inviabilizaria a adequação, pelos fabricantes, às dimensões específicas determinadas neste Termo de Referência.

Apresentam-se, para cada um dos itens, descrição textual e gráfica, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas.

2.1.1. A compra destes bens visa o atendimento das demandas já registradas, bem como aquelas que podem surgir durante a vigência da Ata a ser celebrada, inclusive a substituição de mobiliários que não estejam em boas condições de uso. Os quantitativos por item estão descritos no Anexo A.

3. LOCALE PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Patrimônio, localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia, ou, ainda, no Centro de Apoio Técnico – CAT, localizado no Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, Via Marginal da BR 324, Salvador -Ba, conforme opção da Administração a ser informada quando do agendamento da entrega.

3.2. Horários de entrega: 13h às 18h, de segunda à quinta-feira, e 08h às 12h, às sextas-feiras.

3.3. A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEP, através dos telefones (71 - 3373- 7077 ou 71 - 3373-7357), ou através do e-mail segep@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.

3.4. O prazo para a entrega do material será de 50 (cinquenta) dias contados do recebimento, pela Contratada, do “Pedido de Fornecimento” que será emitido pela Fiscalização do Contrato no prazo máximo 10 (dez) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada

3.4.1. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela fiscalização do ajuste.

3.4.2 Quando for necessária, a montagem dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da sua entrega, devendo ser previamente agendada.

3.5. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

4. RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, paraefeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:**

b.1) para os bens entregues já montados: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente;

b.2) para os bens que forem montados após a entrega, nas instalações no Tribunal: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da montagem, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2 A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação da inconformidade, aquele que no prazo de validade apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

4.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização do contrato notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.5 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

4.6 Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018

4.7 A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.8 Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Sob pena de inabilitação, o licitante vencedor deve apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de mobiliário compatível com o objeto desta licitação, compreendendo o seguinte quantitativo mínimo por lote:

Lote 1: 300 mesas de escritório autoportantes e 300 gaveteiros;

Lote 2: 100 armários;

Lote 3: 200 cadeiras giratórias de espaldar médio, 200 cadeiras de diálogo e 50 cadeiras sobre longarina;

Lote 4: 25 cadeiras giratórias de espaldar alto;

5.2 Os atestados de capacidade técnica devem corresponder a mobiliários certificados por Organismo de Avaliação de Conformidade acreditado pelo INMETRO.

6. GARANTIA DE ADEQUAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A Contratada, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia de Fábrica.

6.2. O material fornecido deverá ter garantia de fábrica, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou o que consta na especificação do bem, contados a partir do recebimento definitivo.

6.3. Na vigência da garantia legal, a Contratada obrigará-se a reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.

6.4. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências do Contratante.

6.5. O pedido de substituição ou de reparo do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

6.6. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 6.3, a Contratada será notificada para que substitua



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato.

6.7. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

6.8. Os bens ofertados devem possuir assistência técnica na Região Metropolitana de Salvador

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste termo de referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** não fornecer quantidade ou modelo diversos do solicitado;
- d)** substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste termo de referência;
- j)** prestar garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso veri-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ficadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,5 % (zero virgula cinco por cento), sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;**
- b) inexecução parcial - **10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue;**
- c) inexecução total **10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;**
- d) atrasar, até no máximo 10 (dez) dias, o atendimento para a reparação do vício ou incorreções ou substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia legal, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **0,5 % (zero virgula cinco por cento) % do valor de aquisição do bem, por dia de atraso;**
- e) não realizar a reparação do vício ou incorreções ou a substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia legal, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **10% (dez por cento) do valor de aquisição do material não substituído ou reparado.**
- f) atrasar injustificadamente a montagem do objeto contratado – **0,5 % (zero virgula cinco por cento), sobre o valor do material não montado, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;**

9.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 8.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

9.3. A aplicação da penalidade estabelecida no subitem 9.1, alínea “e”, não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e art. 26, §1º da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

10.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

11. PAGAMENTO

11.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

11.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;

11.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

11.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

11.3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

11.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

12. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

12.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

12.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

12.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ANEXO A

A.1. ESPECIFICAÇÕES

A.1.1 - Adotaram-se para as especificações técnicas as nomenclaturas e aspectos físicos e dimensionais definidos pela ABNT, especialmente os constantes das seguintes normas:

- NBR 13961:2010 Móveis para escritório – Armários;
- NBR 13962: 2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 13966:2008 Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;

A.1.2 - Os parâmetros técnicos descritos nas preditas normas como requisitos essenciais para a aprovação em ensaios e obtenção de certificado de marca de conformidade integram as presentes especificações.

A.1.3 - Para melhor coerência estética e funcional, modularidade e intercambialidade entre os componentes, e maior facilidade de conservação e reposição de peças, todos os itens dentro de cada lote devem corresponder ao mesmo fabricante e marca.

A.1.4 - Quanto às formas ilustradas nas descrições de cada um dos itens contidas no Anexo B, pode haver variações decorrentes do estilo adotado por cada fabricante, salvo se expressamente indicados aspectos dimensionais específicos, caso em que a observância é de caráter obrigatório.

A.1.5 - As especificações detalhadas dos lotes e itens seguintes constam do anexo B "Nota Técnica – Especificação do Mobiliário".

Lote 4: cadeiras giratórias de espaldar alto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ANEXO B

NOTA TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

ORIENTAÇÕES AO LICITANTE

Quanto aos desenhos ilustrados nesta Nota Técnica, pode haver variações decorrentes do estilo adotado por cada fabricante, salvo se expressamente descritos os aspectos de design e/ou dimensionais na especificação do item, caso em que a observância é de caráter obrigatório.

Para os seguintes itens exige-se certificado de marca de conformidade:

LOTE	ITENS	CERTIFICAÇÃO
4	21 e 22	OBRIGATÓRIA

A seguir, apresentam-se as descrições técnicas de cada um dos itens.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM 21

Cadeira giratória operacional com espaldar alto e Apoia-braço

- Obrigatório para este item o Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13962: 2018 ou mais atualizada.

ASSENTO E ENCOSTO

- Concha dupla, bipartida;
- Estofamento em espuma de poliuretano injetado, isento de CFC, de alta resiliência, com, no mínimo, 50mm de espessura no centro do assento, densidade mínima de 55kg/m³ e 50kg/m³, respectivamente, para assento e encosto, moldados anatomicamente, bordas arredondadas;
- Estrutura moldada em resina poliéster, reforçada com fibra de vidro, de alta resistência, indeformável e auto-extinguível, com espessura mínima de 10mm;
- Revestimento em tecido sintético, similar a couro, na cor preta, fixação sem grampos aparentes;
- Medidas mínimas do encosto - Largura: 42cm, Extensão vertical: 60cm;
- Medidas mínimas do assento - Largura: 42cm, Profundidade da superfície: 44cm;
- Encosto com regulagem da altura do apoio lombar em pelo menos quatro posições, deslocamento horizontal em pelo menos três posições e da inclinação;
- Profundidade do assento regulável em pelo menos três posições;
- Mecanismo de relax excêntrico (livre flutuação) com opção de bloqueio em qualquer ângulo;
- Contra-encosto em polímero de alta resistência, na cor preta;
- Ligeira inclinação na parte frontal do assento.

ESTRUTURA

- Base giratória composta por cinco hastes equidistantes, em alumínio polido;
- Rodízios de duplo giro injetados em *nylon* com banda de rodagem em poliuretano, em forma de “H”, com eixo vertical de aço 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11mm, fixado por meio de bucha de nylon e anel elástico em aço, eixo horizontal em aço 1010/1020 com diâmetro mínimo de 8 mm, rodas com diâmetro mínimo de 50 mm, largura da superfície de rolamento de no mínimo 7mm, distância entre rodas de 18 a 22mm;
- Com coluna central, com sistema de regulagem milimétrica da altura do assento e giro livre a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

360°, composta de: pistão a gás (pneumático), rolamento com esferas de aço e mola amortecedora de alta resistência com diâmetro do fio aço-mola, no mínimo, de 6 mm, dimensionada para absorção de impactos do sentar brusco;

- Toda a estrutura metálica, que não seja em alumínio polido ou aço cromado, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta.

APOIA-BRAÇOS:

- Braços tipo "T" retilíneos, em alumínio polido ou em aço cromado, afixados sob o assento;
- Regulagem vertical de altura, de profundidade, com, no mínimo, cinco e três estágios, respectivamente, e lateral;
- Apoio com bordas arredondadas, revestido em poliuretano injetado, na cor preta;
- Medidas mínimas: 7 cm de largura e 25cm de comprimento;
- Leve inclinação na parte frontal do apoio.

MANUAL

- Toda unidade deverá vir acompanhada de manual de instruções para utilização de todos os mecanismos da cadeira.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM 22

Cadeira giratória operacional com espaldar alto, apoio de cabeça e Apoia-braço

- Obrigatório para este item o Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13962: 2018 ou mais atualizada.

ASSENTO E ENCOSTO

- Concha dupla, bipartida;
- Estofamento em espuma de poliuretano injetado, isento de CFC, de alta resiliência, com, no mínimo, 50mm de espessura no centro do assento, densidade mínima de 55kg/m³ e 50kg/m³, respectivamente, para assento e encosto, moldados anatomicamente, bordas arredondadas;
- Estrutura moldada em resina poliéster, reforçada com fibra de vidro, de alta resistência, indeformável e auto-extinguível, com espessura mínima de 10mm;
- Revestimento em tecido sintético, similar a couro, na cor preta, fixação sem grampos aparentes;
- Medidas mínimas do encosto - Largura: 42cm, Extensão vertical: 60cm;
- Medidas mínimas do assento - Largura: 42cm, Profundidade da superfície: 44cm;
- Encosto com regulagem da altura do apoio lombar em, no mínimo, quatro posições e horizontal de profundidade em, no mínimo, pelo menos três posições e da inclinação;
- Assento com regulagem horizontal de profundidade em pelo menos três posições;
- Mecanismo de relax excêntrico (livre flutuação) com opção de bloqueio em qualquer ângulo;
- Contra-encosto em polímero de alta resistência, na cor preta;
- Ligeira inclinação na parte frontal do assento;
- Apoio de cabeça incorporado ao encosto, com regulagem de altura e inclinação, em espuma de poliuretano injetado, revestido com tecido sintético, similar a couro, na cor preta.

ESTRUTURA

- Base giratória composta por cinco hastes equidistantes, em alumínio polido;
- Rodízios de duplo giro injetados em *nylon* com banda de rodagem em poliuretano, em forma de “H”, com eixo vertical de aço 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11mm, fixado por meio de bucha de nylon e anel elástico em aço, eixo horizontal em aço 1010/1020 com diâmetro mínimo de 8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

mm, rodas com diâmetro mínimo de 50 mm, largura da superfície de rolamento de no mínimo 7mm, distância entre rodas de 18 a 22mm;

- Com coluna central, com sistema de regulagem milimétrica da altura do assento e giro livre a 360°, composta de: pistão a gás (pneumático), rolamento com esferas de aço e mola amortecedora de alta resistência com diâmetro do fio aço-mola, no mínimo, de 6 mm, dimensionada para absorção de impactos do sentar brusco;
- Toda a estrutura metálica, que não seja em alumínio polido ou aço cromado, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta.

APOIA-BRAÇOS:

- Braços tipo "T" retilíneos, em alumínio polido ou em aço cromado, afixados sob o assento;
- Regulagem vertical de altura, de profundidade, com, no mínimo, cinco e três estágios, respectivamente, e lateral;
- Apoio com bordas arredondadas, revestido em poliuretano injetado, na cor preta;
- Medidas mínimas: 7 cm de largura e 25cm de comprimento;
- Leve inclinação na parte frontal do apoio.



OBSERVAÇÕES

- Item da mesma marca e linha (ou linha superior) do Item 21.

MANUAL

- Toda unidade deverá vir acompanhada de manual de instruções para utilização de todos os mecanismos da cadeira.